



*Universidade do Oeste de Santa Catarina*

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15/08/96).

## **RESOLUÇÃO Nº 112/CONSUN/2013.**

Aprova alteração da ementa de Componente Curricular do Programa de **Mestrado em Educação**, da Unoesc.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, §1º, do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, nos termos do Parecer nº 110/Consun/2013, a **alteração da ementa** do componente curricular “Práticas de Pesquisa”, do Programa de Mestrado em Educação, oferecido em Joaçaba, ficando com a seguinte redação.

**Ementa:** Atividades relacionadas às pesquisas desenvolvidas no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Educação, compreendendo: a) publicações de artigos em periódicos da área da educação ou área afim; b) participação no desenvolvimento de pesquisas, distintas da dissertação; e c) comunicação de trabalhos em evento da área, com publicação em anais. Atividades relacionadas à prática de docência no ensino superior. Participação de reuniões de linha e de grupo de pesquisa do Programa de Pós-Graduação. Participação de sessões de qualificação e/ou defesa de dissertações e/ou teses em programas de pós-graduação da área da educação. Participação em atividades acadêmicas e/ou eventos promovidos por outros programas de pós-graduação em educação ou de área afim.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 20 de novembro de 2013.

**Prof. Aristides Cimadon,**  
Presidente do Consun.